



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO N. 292/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **50.000,00 (Cinquenta mil Reais)**, na conta abaixo relacionada:

Órgão: 20.00 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 20.01 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Gestão Administrativa Superior

Projeto/Atividade: 2.03 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100, com o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Excesso de Arrecadação do exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 22 de Junho de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.